

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

EMENDA REGIMENTAL Nº 14/2013-TJ, DE 10 DE ABRIL DE 2013

Acrescenta o art. 160-A ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 407, do seu Regimento Interno, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º. Fica acrescido ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça o art. 160-A, com a seguinte redação:

“Art. 160-A. Nas Sessões administrativas, ou na ordem administrativa das demais sessões, quando das deliberações que envolvam interesses exclusivos de todos os associados, a Associação de Magistrados Estaduais poderá usar da palavra por até 15 (quinze) minutos.”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 10 de abril de 2013.

DES. ADERSON SILVINO
PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DOUTOR GUILHERME CORTEZ
JUIZ CONVOCADO

DES. EXPEDITO FERREIRA

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. DILERMANDO MOTA

DOUTORA ADA GALVÃO
JUÍZA CONVOCADA

DES.^a MARIA ZENEIDE BEZERRA

DOUTOR GUSTAVO MARINHO
JUIZ CONVOCADO

DOUTOR ASSIS BRASIL
JUIZ CONVOCADO